

CLASSICORREIO

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA
 Pedido de, **LOURIVAL FELBERG**, Localização LINHA P-50, KM-22, LOTE 8, GLEBA 1, SETOR RIO BRANCO, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: 243.551.437-91, torna público que requereu junto a SEDAM em 20/09/2017, a **SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA** com a finalidade de uso da água para Irrigação de Café.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/17/CPL/PMJP/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9448/17/SEMOSP
 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, fica **ANULADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/17/CPL/PMJP/RO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para iluminação do viaduto na BR 364**, conforme determinação do Prefeito Municipal, onde consta que a publicação do edital não atendeu à Lei Federal n.º 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.
Jackson Junior de Souza
 Presidente
 Decreto n.º 6912/GAB/PM/JP/17

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO
 À Servidora: **MARIA LUCIA PERALTA**
 Notificamos a Sr. **MARIA LUCIA PERALTA**, CPF n.º 557.590.509-82, na condição de aposentada por este Município de Ji-Paraná mediante o Processo n.º 1-10392/2009, para que **compareça imediatamente** à sede deste Fundo de Previdência Social, localizada na Av. Transcontinental, n.º 2351, esq. c/ R. Menezes Filho, Bairro 02 de Abril, CEP 76900-837, Fone: (69) 3416-4057, horário de atendimento: das 07h30 até 13h30, para **tratar de assunto de sua aposentadoria**.
 Assim, sendo, estabelecemos o **prazo de até 10 dias a contar da publicação desta notificação** para o comparecimento da servidora. Caso não haja manifestação em tempo hábil, os proventos de aposentadoria da servidora deverão ser temporariamente suspensos até que se apresente.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2017.
 Atenciosamente,
Evandro Cordeiro Muniz
 Diretor-Presidente do FPS
 Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS AO SR. AREUSTO DE SOUZA BUENO, com sede à LINHA 05, LOTE 30, GLEBA 05, P.A SÃO DOMINGOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n.º, **694.735.362-91**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 10°09'02,00" W 64°09'17,70"**, cuja água será utilizada na atividade **IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE CAFÉ**.

BURITIS/RO, 23 de SETEMBRO de 2017.
AREUSTO DE SOUZA BUENO
 PROPRIETÁRIO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MARCOS LINHA MA 04, KM 25, NUCLEO SÃO MARCOS EM VALE DO ANARI - RO

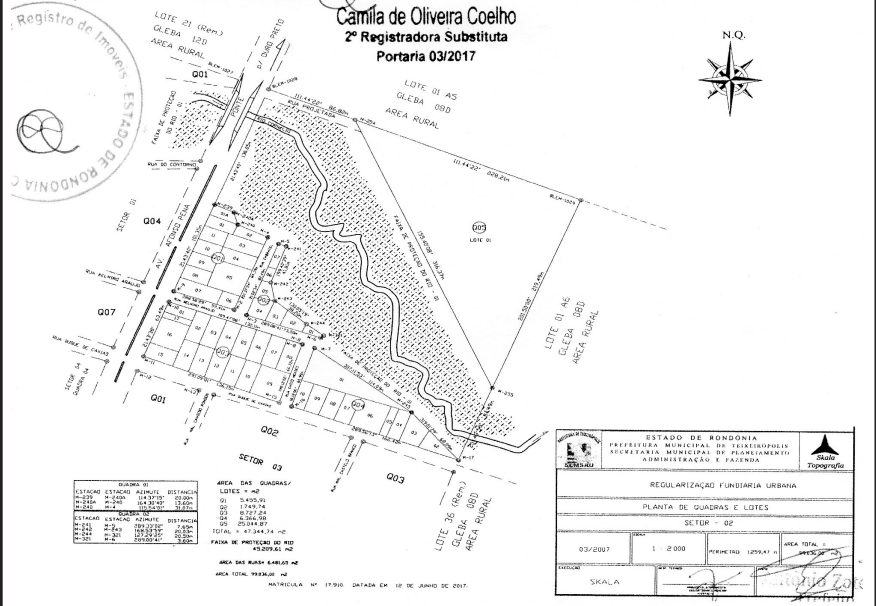
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Senhor **DIOGO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 421.241.661-15, Presidente da **Associação dos Pequenos Produtores de São Marcos**, no uso das suas atribuições, convoca a todos os associados, para Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 06 de outubro de 2017, na sede da Associação, na linha MA 04 km, 25 Núcleo São Marcos neste Município a partir das 14:00 horas, para discutir e deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA;
 ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL
 Ao ensejo, agradecemos e esperamos a participação de todos.
 Vale do Anari/RO, 26 de Setembro de 2017.
DIOGO NUNES DOS SANTOS
 Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO
POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular da

Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**, CNPJ 84.722.933/0001-82, representado pelo prefeito Antonio Zotesso, CPF 190.776.459-34, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 06.09.2017, protocolada sob o nº **52.465**, a documentação necessária e requereu o registro do **Projeto de Loteamento** do imóvel de sua propriedade, correspondente ao **Lote 01-D (subdivisão do Lote 01-A), da Gleba 08-D**, situado no Município de Teixeiraópolis-RO, objeto da matrícula 17.910, de 12.06.2017, desta serventia, que será denominado **Setor 02**, com uma área total de **99.036,00m²** (noventa e nove mil e trinta e seis metros quadrados), compreendendo: - **05** quadras e **47** lotes, - total de área das quadras : 47.344,74m²; - Área de Proteção do Rio : 45.209,61m²; - Área de Vias Públicas : 6.481,65m², aprovado pelo Decreto nº 123/GAB/2017, de 19 de julho de 2017, retificado pelo Decreto nº 149/GAB/2017, de 05 de setembro de 2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017. Eu, **Camila de Oliveira Coelho**, 2ª Registradora Substituta, digitei, conferi, dou fé e assino.



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO ADITIVO
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2015
 Dispensa: 23/2015

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 108/2015 Anexo ao Processo de Dispensa 23/2015, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a Empresa **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, tem certo e ajustado o seguinte:
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do projeto em decorrência de risco estrutural;
CONSIDERANDO que para eliminar o risco necessário se faz a construção de um muro de contenção;
CONSIDERANDO as plantas baixas, planilha de reprogramação orçamentária e memória de cálculo das quantidades, tudo anexado ao processo;

RESOLVE
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor do contrato em R\$ 48.668,12 (quarenta e oito Mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo será coberto por recursos da Secretaria Municipal de Obras, através da função programática 02.007.04.122.0013.2054, elemento de despesas 33.90.39.00.00.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 108/2015.
CLAUSULA QUARTA - E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26, de Setembro de 2017
HÉLIO DA SILVA
 Contratante
A. C. CONST. E TERRAPLANAGEM EIRELI
 Empresa Contratada.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO O SR. MILTON RODRIGUES DA SILVA, localizado na LINHA 128, Lote 26 Gleba 49, Setor Riachuelo, inscrito, CNPJ/CPF: n.º .113.951.252-87, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/09/2017, a Renovação da Licença Municipal de Instalação, para a atividade de piscicultura.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO O SR. MILTON RODRIGUES DA SILVA, localizado na LINHA 128, Lote 26 Gleba 49, Setor Riachuelo, inscrito CNPJ/CPF: n.º .113.951.252-87, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/09/2017, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de piscicultura.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Ji-Paraná, Infância e Juventude Segunda Vara Cível
 Sede do Juízo: Forum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900-261 - Fax: (69)3421-1369 - Fone: (69)3421-5128 - Ramal: 222 - Email jip2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS
 DO EXECUTADO: **VANDERLEI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, motorista, CI/RG: 766.150
 SSP/RO e CPF/MF: 527.528.282-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO** do(a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** em bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

ADVERTÊNCIA: Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (artigos 772 e 774 do novo CPC), a seguir transcritos: Art. 772 O juiz pode, em qualquer momento do processo: I - ordenar o comparecimento das partes; II - advertir o executado de que seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça; III - determinar que sujeitos indicados pelo exequente forneçam informações em geral relacionadas ao objeto da execução, tais como documentos e dados que tenham em seu poder, assinando-lhes prazo razoável. Art. 774 Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que: I - fraude a execução; II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III - dificulta ou embarça a realização da penhora; IV - resiste injustificadamente às ordens judiciais; V - intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exhibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus. Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Resumo da Inicial: O exequente é credor do executado pela quantia líquida, certa e exigível representada pelo título - Contrato de Abertura de Crédito - sob o nº 00004226, com valor atualizado de R\$ 1.995,51 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), e pelo não cumprimento da obrigação, estando inadimplente com o pagamento das parcelas do empréstimo, o exequente ajuizou a presente ação.

Processo : 7003200-67.2015.8.22.0005
 Classe : Execução de título extrajudicial
 Assunto: Cédula de Crédito Bancário
 Exequente: Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR
 Advogado: Danilo Mofatto OAB/RO 6559
 Executado(a) : Vanderlei Rodrigues e outro
 Valor da Causa: R\$1.995,51

TAXA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: R\$ 64,14
 Ji-Paraná, 09 de agosto de 2017.
Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparo
 Juíza de Direito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 020/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 339/17/SGE/RH/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, em Substituição a candidata convocada através do Edital 019, que assinou desistência de ocupar a vaga, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. N.º 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo n.º 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. N.º 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
090	ROSANGELA DE OLIVEIRA	58ª	20

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer nos dias úteis de 27/09 a 05/10/2017, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 25 de Setembro de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
(02) duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

TARADO

Tenta estuprar cunhada e ameaça matar família

Uma mulher de 23 anos, que está grávida, procurou a delegacia de polícia para registrar uma tentativa de estupro praticada pelo próprio cunhado na zona rural de Espigão do Oeste, no fim de semana. De acordo com o boletim de ocorrência, após a vítima conseguir escapar, o suspeito ameaçou de morte ela e a família. O homem ainda queimou as roupas e os documentos da vítima. De acordo com a vítima, ela e o marido moravam em um sítio que pertence ao esposo da irmã dela. Na

noite do último sábado (23), todos foram a uma festa de casamento. Ao retornar para casa, já no domingo (24), ela voltou de carona com o cunhado em uma motocicleta. Durante o trajeto, o homem parou o veículo e tentou estuprá-la, mas a vítima conseguiu escapar e correr. Em seguida, o suspeito alcançou a mulher e a agrediu fisicamente. Depois ele jurou de morte a vítima, o filho, a irmã e avó dela, caso contasse o fato para alguém. Após

a mulher relatar o caso ao marido, eles foram até a casa onde moravam para pegar as coisas do casal para ir embora do sítio, porém encontraram todas as roupas, documentos e medicamentos queimados. Diante dos fatos, a mulher procurou a Unidade Integrada de Segurança Pública (Unisp), para registrar a ocorrência. O suspeito da tentativa de estupro não foi localizado. A Polícia Civil agora investiga o caso.

Fonte: Pimenta Virtual

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ, localizada na Linha 11, KM 11, Gleba Pyreinos – Zona Rural, CNPJ: nº 19.124.422/0001-05, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/09/2017, a Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-7614/2015, para a atividade de triagem dos materiais recicláveis oriundos do município de Ji-Paraná.

SOLICITAÇÃO LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO e de OUTORGA DO POÇO CACIMBA OU AMAZÔNICO
JUAREZ SCHMOLLER, Situ à Rua Plácido de Castro, n.º.2.021, Setor 01-Município de JARU – RO, CNPJ – 15.276.596/0001 - 24, **Processo SEDAM n.º 1801/ 8734 / 2009** torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em DATA 20 / 09 / 2.017, a solicitação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO e de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO DE POÇO CACIMBA OU AMAZÔNICO, para CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE RECURSOS HÍDRICOS, e cujo ponto está localizado na Coordenada e Coordenadas do POÇO CACIMBA – 10º 25' 56.25" SUL e 62º 28' 05.70" OESTE, Cota 156,00, cuja água será utilizada na atividade de Lavagem e polimento de veículos automotores.

JARU, RO, 20 de SETEMBRO de 2017.

JUAREZ SCHMOLLER,
CPF – 420.686.572 -87
PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 95/2017
Processo n.º 593/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 535/2016, Decreto Municipal 1613/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA DAR MANUTENÇÃO NOS CAMINHÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. (SEMOSP). Valor estimado: R\$ 583.137,70 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sete reais e setenta centavos), no dia 06 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 95/2017, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 ou pelo email pregoeiro@theobroma.ro.gov.br.

THEOBROMA, 19 de setembro de 2017

Fabiana Dorigo Silva
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD - Av. Transcontinental, 2.351, esquina com Rua Menezes Filho, 1.º Andar – Bairro 02 de Abril – CEP: 76.900-837, em Ji-Paraná-RO.

SERVIDOR ACUSADO: Douglas Aparecido de Oliveira, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 12443-1, residente e domiciliado à Rua Rio Guaporé, nº 875, bairro Dom Bosco, em Ji-Paraná-RO, CEP 76907-808.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto n. 8030/GAB/PM/JP/2017, NOTIFICO o servidor Douglas Aparecido de Oliveira, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-4456/2014, para apuração de fatos nos quais o servidor ora notificado figura como acusado de cometer infrações disciplinares previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – Lei 1405/2005:

- Em relação aos deveres funcionais, art. 153 I, II, III, IV, IX e X:
 - Não** exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
 - Não** ser leal à instituição a que serve;
 - Não** observar as normas legais e regulamentares;
 - Não** cumprir as ordens superiores;
 - Não** manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - Não** ser assíduo e pontual ao serviço;
- Com relação as proibições impostas aos servidores o referido servidor:
 - Procede de forma desidiosa**, com suas constantes e injustificadas faltas ao serviço, infringindo ao disposto no art. 154, XV, que combinado com o inciso XII do art. 168 (ambos do referido Estatuto), é punível com a penalidade de demissão.
 - Comete insubordinação grave em serviço**, ao não acatar as determinações de superiores, infringindo o art. 168, VI referida legislação funcional.

Fica facultada ao servidor acusado a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, do rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Nos termos da legislação as testemunhas serão no limite máximo de 08 (oito) para cada fato imputado ao servidor, devendo estas ser conduzidas para prestarem seus depoimentos pelo servidor acusado, na data e hora a ser agendadas pela Comissão Processante (Art.193, da Lei Municipal n. 1405/2005).

O servidor acusado poderá acompanhar, por si ou por procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados por esta Comissão Processante.

Desde já, facultada-se ao servidor acusado após sua citação, indicar elementos de prova, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento, podendo, quando se tratar de prova pericial, requerer diligências ou perícias.

Fica o processo à disposição do servidor acusado para vistas de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas junto a sala de reuniões da CPPAD.

Ji-Paraná-RO, 28 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da CPPAD
Dec. n. 0524/GAB/PM/JP/2013

ANUNCIE AQUI!
WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR